



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1132 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1982

"AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITO ATUAL DA EMPRESA IRMÃOS UEMURA S/A - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a parcelar, em até 36 (trinta e seis) pagamentos mensais, o débito atual da empresa Irmãos Uemura S/A - Indústria de Máquinas Agrícolas, junto à Municipalidade, dispensando-a da cobrança de juros e multa.

§ ÚNICO - Na hipótese do atraso de uma das parcelas da dívida, perderá a firma requerente o direito da isenção dos favores constantes desta lei, devendo a mesma recolher de imediato o restante do débito.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE ABRIL DE 1982.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE ABRIL DE 1982.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL MAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO